



Documento Lei 652
Publicado no Placar da Prefeitura
Municipal de Palestina de Goiás
Nesta Data.
Palestina 20/10/21
Responsável pela Publicação

LEI Nº 652/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação às equipes participantes da 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a premiação pecuniária das equipes participantes na 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás, edição 2021, cuja competição é organizada pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O valor global a ser gasto com as premiações pecuniárias será da ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O valor da premiação será distribuído conforme o inciso I deste artigo e suas respectivas alíneas:

I – 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society – R\$ 3.000,00 (três mil reais):

a) – 1º lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) – 2º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) – 3º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

EDUARDO
TALVANI DE LIMA
COUTO:16572947
149

Assinatura de forma digital
por EDUARDO TALVANI DE LIMA
LIMA:16572947
Data: 2021.10.20 11:19:00
149



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA
COUTO:16572947149

Assinado de forma digital por
EDUARDO TALVANI DE LIMA
COUTO:16572947149
Dados: 2021.10.20 14:18:58
-03'00'

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás – GO, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 36/2021 (Lei Municipal nº 652/2021, de 20 de outubro de 2021), que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação às equipes participantes da 1ª Copa Campo Alegre de Futebol Society de Palestina de Goiás e dá outras providências”***, aprovado pela nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Cumpra-se na forma da Lei.

Palestina de Goiás/GO, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO
TALVANI DE LIMA
COUTO:165729471
49

Assinado de forma digital
por EDUARDO TALVANI DE
LIMA COUTO:16572947149
Dados: 2021.10.20 14:17:38
-03'00'

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás